

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 28  
DE DEZEMBRO DE 2015-----**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na sede da Junta de Freguesia de Videmonte, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Vitor Manuel dos Santos Amaral, Joaquim Francisco Alves Carreira e Graça de Almeida Cabral, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Foi dada a palavra ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Videmonte, Afonso Pacheco Proença, para cumprimentar os presentes e agradecer ao senhor Presidente a decisão de realizar a reunião do Executivo na Freguesia de Videmonte. Informou que, após a reunião, será feita a apresentação do Livro do conterrâneo Gilberto Pina e, posteriormente, inauguradas as ruas da Freguesia sujeitas a obras de remodelação. Convidou, ainda, todos os presentes para um lanche convívio no final das atividades anunciadas. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Presidente que começou por cumprimentar e desejar a todos os presentes um Excelente Ano de 2016. Em seguida, explicou o funcionamento das reuniões do Executivo e informou que, no final da reunião, haverá um período destinado a quem queira colocar questões que pretendam ver

esclarecidas. Afirmou, também, que foi com muito gosto que o Executivo se associou, no âmbito da realização da reunião de Câmara descentralizada, à apresentação do Livro de Gilberto Pina. -----

Seguidamente, deu conhecimento ao Executivo dos seguintes documentos: -----

----- Conceção do projeto e construção da ETAR da Plataforma Logística da Guarda – auto de vistoria para efeitos de receção definitiva. -----

----- Auto de receção definitiva da empreitada “Requalificação Urbana - Execução de Passeios - Guarda”. -----

----- Auto de receção provisória – “Beneficiação do Arruamento de acesso à EDP/IPG”. -----

- Auto de trabalhos a menos - “Beneficiação do Arruamento de acesso à EDP/IPG”. -----

- Conta final da empreitada - “Rotunda do Cruzamento da Av. de S. Miguel com a Av. do Facheiro”. -----

- Receção provisória da empreitada - “Rotunda do Cruzamento da Av. de S. Miguel com a Av. do Facheiro”. -----

Continuando no uso da palavra, o senhor Presidente fez referência à intensa atividade económica e natalícia que a Cidade viveu no decorrer da iniciativa «Guarda, Cidade Natal», com a visita de cerca de quarenta e cinco mil pessoas, de acordo com informação prestada por quem trabalhou no evento. Assim, considerou a aposta ganha na atração de pessoas para a Cidade, importante para a economia local. -----

No final da sua intervenção, o senhor Presidente anunciou a decisão do Tribunal Arbitral, da qual não há recurso, e que condena o Município a pagar ao projetista do Teatro Municipal da Guarda o valor de, proximamente, seiscentos e treze mil euros, dos quais a Câmara já pagou cerca de duzentos e trinta e seis mil euros,

necessitando liquidar, até ao final do ano, aproximadamente seiscentos e quarenta e seis mil euros. Relembrou que, no início do mandato, explicou inúmeras vezes que a dívida de noventa e um milhões do Município continha três componentes. A dívida em si, os compromissos de dívida e os litígios que a Câmara tinha e que devia ser considerado, como é o caso em apreço, cerca de meio milhão de euros que a Câmara tem agora que pagar. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, cumprimentar o executivo, os técnicos e a Freguesia de Videmonte, deixando o desejo de que 2016 seja um melhor Ano para a captação de investimento e criação de postos de trabalho no Concelho da Guarda. De seguida, falou acerca do parque de estacionamento privado do Hospital da Guarda que não tem à entrada qualquer indicação do preço a pagar. Assim, e por considerar que, por Lei, qualquer cidadão tem direito a saber antecipadamente o valor a pagar e o período que pode o veículo estar estacionado, solicitou ao Executivo que interpele o Conselho de Administração e chamem à atenção para o problema. -----

- Respondeu o senhor Presidente que, apesar de não saber se legalmente o Município pode, ou deve, interferir, alertará o Conselho de Administração da ULS para a situação. -----

### **ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 - Proposta de Abertura de Conta Bancária - Discussão e**

**Votação:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º47/2015

Considerando que: -----

- Nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto — lei nº 54- A/99 de 22 de fevereiro conjugado com o artigo 11º da Norma de Controlo Interno em vigor"(...) A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal e são sempre tituladas pelo Município da Guarda e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador designado e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto (...)".

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:----

A abertura de conta bancária no banco BIC, sendo intervenientes na sua movimentação: -----

- Álvaro dos Santos Amaro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal; -

- Carlos Alberto Chaves Monteiro, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal; -----

- Maria Manuela Esteves J. L. Lourenço, na qualidade de tesoureira; -----

- Filomena de Jesus Nunes Terra, na qualidade de tesoureira.”-----

***A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.*** -----

## **Ponto 2 - Proposta de Constituição de Fundos de Maneio para 2016 -**

### **Discussão e Votação.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º46/2015

Considerando que: -----

1. O artigo 22º da Norma de Controlo Interno aprovada pelo órgão executivo em 22 de abril de 2015, estabelece o seguinte: -----

- Os Fundos de Maneio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes, inadiáveis e

imprevistas, que não se possam prever antecipadamente, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 26/2002, 14 de fevereiro (retificado pela Declaração de Retificação n.º 8-F/2002, de 28 de fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e pelo Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril), devendo ser criados tantos quantos os necessários. -----

- O Fundo de Maneio caracteriza-se por ser: -----

a) Pessoal e intransmissível; -----

b) Anual, devendo ser repostado no fim do ano; -----

c) Único - cada Fundo de Maneio deve estar afeto a um determinado conjunto de classificação orçamental previamente definido. -----

- O Fundo de Maneio não pode ser utilizado para aquisição de bens suscetíveis de inventariação; -----

- Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, são solidariamente responsáveis pela despesa, o titular do Fundo Maneio e o respetivo dirigente. -----

2. Compete à Câmara Municipal, sob proposta do Chefe da DFP, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio; -----

3. Esta proposta deve ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos: -----

a) Nome e categoria do titular; -----

b) Justificação sob o ponto de vista das necessidades funcionais e operativas; -----

c) Montante máximo disponível por mês e as rubricas orçamentais autorizadas para suportar as respetivas despesas; -----

4. De acordo com informação da chefe de Divisão Financeira e de Património há necessidade de constituição de dois fundos de maneio, tendo em consideração as

atividades que são desenvolvidas e realizadas no Município e que obrigam a despesas urgentes e inadiáveis;-----

5. De acordo com informação da chefe de Divisão de Cultura Turismo e Desporto, há necessidade que a BMEL possua um fundo de maneiio, uma vez que tendo em consideração as atividades que desenvolve, realiza regularmente despesas urgentes e inadiáveis. Por outro lado estes serviços encontram-se afastados do edifício do Município. -----

Assim face ao exposto tenho a honra de propor que o Executivo: -----

Delibere a constituição de três fundos de maneiio nos termos descritos no quadro que se segue: -----

Classificação Contabilística	Despesa	Valor		
		Filomena Terra	Manuela Lopes	António Oliveira
01.02/02.01.08	Material de escritório	150 €	150€	
01.02/02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	150€	100€	
01.02/02.01.21	Outros bens	200€	200€	
01.02/02.02.09	Comunicações	150€	100€	
01.02/02.02.10	Transportes	100€	100€	
01.02/02.02.11	Representação dos serviços	400€	350€	
01.02/02.02.13	Deslocações e Estadas	400€	350€	
01.02/02.02.25	Outros Serviços	300€	200€	
01.02/02.02.16	Seminários exposições e similares			300€
01.02/02.01.21	Outros bens	750€	750€	
01.02/02.01.02.01	Gasolina	100€	100€	
01.02/02.01.02.02	Gasóleo	100€	100€	
01.02/06.02.03.05	Outras Despesas	400€	300€	
<b>Total</b>		<b>3.200€</b>	<b>2.800€</b>	<b>300€</b>

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos fundos de maneiio conforme proposto.*-----

**Ponto 3 - Recolha e Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana na Freguesia da Guarda - Relatório - Projeto de Decisão de Adjudicação: -**

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do relatório - projeto de decisão de adjudicação, que é do seguinte teor: -----

“Aos dezassete dias de dezembro do ano dois mil e quinze, na sala de reuniões da Câmara Municipal da Guarda, procedeu-se à análise das propostas apresentadas no âmbito do procedimento de contratação pública supra referenciado, com vista à celebração de um contrato para a prestação de serviços supra identificado, de acordo com o artigo 160º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e respetivas alterações. -----

**1 – PROCEDIMENTO -----**

Foi autorizado Concurso Público Urgente, conforme deliberação do Executivo Municipal em reunião do dia 14 de dezembro 2015, à qual foi apresentado o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e estabelecidas as seguintes condições gerais: -----

- a) Recolha e Transporte R.S.U. e Limpeza Urbana na Freguesia da Guarda;-----
- b) Preço base – 183.000,00€. -----

**2 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO -----**

O Critério de Adjudicação é o do mais baixo preço. -----

**3 – PROPOSTAS -----**

Foram recebidas 2 propostas, a saber: -----

- \* RRI – Recolha de Resíduos Industriais, S.A.; -----
- \* Lurec – Limpeza Urbana e Reciclagem, S.A. -----

**3.1- ANÁLISE DE PROPOSTAS -----**

O Júri ao consultar a Plataforma verificou o seguinte: -----

\* O concorrente “Enviman – Sistemas de Gestão Ambiental, Lda.”, não apresentou proposta uma vez que refere: “declaram, que a sua representada não conseguiu apresentar um preço compatível com o valor base proposto, pelo que ao abrigo dos artigos 47º e 79º do Decreto- Lei n.º 18/2008 não irá elaborar os documentos solicitados no Programa de Procedimento.” -----

\* O concorrente “Resur - Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda.”, apresenta proposta para além do prazo estabelecido para apresentação das propostas. Neste sentido propõe-se exclusão da proposta nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 146º aplicável por força do n.º1 do artigo 160º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

\* O concorrente “FCC - Environment Portugal, S.A”, não apresenta proposta uma vez que declara: “para os devidos efeitos que após a realização do estudo técnico e económico deste projeto o preço final obtido é superior ao preço base do concurso. Desta forma não podemos de modo algum apresentar uma proposta com o nível de qualidade adequado para a realização desta prestação de serviços”. -----

\* O concorrente “RRI – Recolha de Resíduos Industriais, S.A.”, cumpre com todos os requisitos exigidos no Caderno de Encargos e Programa de Procedimento Concursal. -----

\* O Concorrente “Lurec – Limpeza Urbana e Reciclagem, S.A.”, não apresenta todos os parâmetros fixados em caderno de encargos, nomeadamente: -----

\* Incongruência na área de influência da prestação de serviços no ponto 1, no ponto 3, no ponto 5 da Memória Descritiva e Justificativa e no ponto 2.1, 2.2, 4., 4.3 do Programa de Trabalhos; -----

\* Na duração de contrato referida no ponto 2.2 do Programa de Trabalhos não corresponde ao estipulado no Caderno de Encargos; -----

\* Na recolha de RSU que não abrange toda a freguesia uma vez que no mapa dos circuitos propostos não se encontra prevista a recolha de RSU nas localidades de Galegos, Alfarazes, Monte Barro, Quintazinha do Mouratão, Carapito e Cabreira assim como o Bairro do Torrão; -----

\* Na frequência da lavagem de arruamentos descrita no n.º 5 da Memória Descritiva e Justificativa não cumpre a periodicidade estipulada no Caderno de Encargos. -----

### 3.2. – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO-----

Nesse sentido, atento o disposto no n.º 2 do artigo 156º do CCP, considerando que não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, o Júri propõe: -----

\* Exclusão do concorrente “Lurec – Limpeza Urbana e Reciclagem, S.A.”, com fundamento na alínea b) do n.º 2 do artigo 70º do Código de Contratação Pública (CCP); -----

\* Submeter à consideração e aprovação do Executivo Municipal da Guarda o projeto de decisão de adjudicação do presente concurso à firma RRI - Recolha De Resíduos Industriais, S.A., pelo valor de 179.500,02 € (cento e setenta e nove mil e quinhentos euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de 10.770,00€, o que perfaz um valor total de 190.270,02€ (cento e noventa mil duzentos e setenta euros). -----

Com base no consignado no artigo 19º do Programa de Procedimento e no artigo 161º do CCP, o adjudicatário deverá juntar no prazo de 2 dias a, contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: -----

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro. -----

b) Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Dec. Lei 278/09 de 2 de Outubro.-----

a) Cópia do B.I. e do NIF da pessoa com poderes para a outorga do contrato;

b) Cópia do NIF da empresa;-----

c) Registo da Conservatória do Registo Comercial;-----

d) Documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação de serviços.-----

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta.-----

Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do art.º 77º do CCP, à notificação do adjudicatário:-----

- Da adjudicação;-----

- Da apresentação dos documentos de habilitação;-----

- Minuta do contrato.-----

Para o efeito, junta-se informação do cabimento.-----

A despesa, com este encargo financeiro, encontra-se devidamente cabimentada: N.º de cabimento 13 de 04 de dezembro com classificação 0102/020202 e GOP 2 4.5 2014/5028 0 no valor de 193.980,00 €.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório e aprovar o projeto de decisão de adjudicação do concurso à firma RRI – Recolha de Resíduos Industriais, S.A. pelo montante de 179. 500,02 (cento e setenta e nove mil e quinhentos euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-*

**Ponto 4 - Sociedade Agrícola Quinta do Aveireiro, Lda. - Freguesia da Vela - Atividade Pecuária de uma Exploração de Bovinos de Campo em**

**Regime Extensivo - Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal e Posterior Envio à Assembleia Municipal:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º48/2015

Considerando que deu entrada na Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, um pedido de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, para regularização de uma atividade económica (pecuária em regime extensivo), requerido por Sociedade Agrícola Quinta do Aveireiro, Lda. — Freguesia da Vela, concelho da Guarda, localizada em solos abrangidos pela Reserva Ecológica Nacional — REN, e classificados como área rural. -----

A atividade económica em causa é compatível com as disposições aplicáveis do PDM em vigor para a classe de espaços em que se insere e nos meios rurais, não só é fundamental à subsistência destes meios e consequente fixação das populações, como contribui decisivamente para a manutenção do seu crescimento económico sustentável, dinamizando o investimento privado e a criação de emprego. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal para que esta delibere, submetê-la à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro, para emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica em questão.”-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar esta atividade pecuária de interesse público municipal e submeter a proposta à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----***

## **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a subscrevi. -----